



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00294/2016

13/07/2016

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 11/2001-TRF5, alterada pelas Resoluções nºs 14/2001-TRF5, 32/2005-TRF5 e 11/2010-TRF5, observadas as disposições da Resolução nº 01/2008-CJF, alterada pela Resolução nº 248/2013-CJF;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 03, de 10/06/2016, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico-TRF5/Administrativo de 13/06/2016 e publicado em 14/06/2016;

Considerando a necessidade do serviço na Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 13/07/2016, ao apreciar o Processo Administrativo nº 01439/2016,

RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, pelo critério de antiguidade, **a partir de 25/07/2016**, os Excelentíssimos Senhores Juízes Federais da 5ª Região a seguir relacionados:

1. **ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS**, da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 7ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO, neste Tribunal.
2. **DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI**, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 11ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS.
3. **LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO**, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará para a 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da remoção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal DANIELLE SOUZA DE ANDRADE E SILVA CAVALCANTI.

4. **RAFAEL CHALEGRE DO RÊGO BARROS**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba para a 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



**ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA**  
PRESIDENTE